D.O.E.

Edição 97
Quinta-feira
29 de Dezembro de 2022
Lei Mun. n° 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
VICE-PREFEITO
GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CAROLINE DOMINGUES PEGORARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
JEAN WERNECK BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDILSON DUARTE DEFANTI JÚNIOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEIDIMAR MOTA ATIE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
MARILSON FELÍCIO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
JOÃO LUÍS MASIEIRO MARINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
EVALDO RUI SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GUSTAVO DA SILVA AZEREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CAIO CORRÊA GOMES GUERRA BAPTISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ELTON MAGNUM DO CARMO ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
ANTONIO CARVALHO SALLES
CHEFE DE TESOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)
AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)
ALINE MENEZES LIMA
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA
CONTROLE INTERNO
GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PRISCILA SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RAMIRO PEGORARO GONÇALVES

PORTARIA nº 137, 29 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de eventuais irregularidades, tipificadas na Lei Complementar 001/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Cambuci) e demais legislação pertinente ao Ordenamento Jurídico vigente, do servidor **Hélio Hentzy**, matrícula 2001106, Trabalhador Braçal.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 29 de dezembro de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
073/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº
024/2022

No dia 21 do mês de setembro de 2022, o Município de Cambuci, com sede administrativa na Praça da Bandeira, 120 - Centro – Cambuci/RJ, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Maxwell Vieiga Guimarães, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José de Souza Faria, s/n - Floresta, nesta Cidade, inscrito no CPF sob o nº 007.159.067-63, doravante denominado CONTRATANTE, através desta ATA, registrado o(s) desconto(s) da(s) empresa(s) **CRAVEL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, situada na Rua Vcente Belo, nº 145, Bairro Centro, Cambuci-RJ, cadastrada no CNPJ sob o nº 27.673.003/0001-42, representada neste ato pelo Senhor Eduardo Alvim de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 27.718.859-3 DETRAN/RJ e cadastrado no CPF sob o nº 148.442.157-44, resultante do **Pregão Presencial nº 024/2022 – Registro de Preços –** Tipo **"MENOR PREÇO"** – Processo Administrativo n.3713/2022.

O prazo de validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar da data da Homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 024/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, visando atender às diversas demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; conforme especificado no Termo de Referência, anexo IX do Edital do Pregão nº 024/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens	Especificações	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Sub. Total
6	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 2 1/2".	1000,000	Un	METALMATRIX	3,0000	**3000,00**
12	ADAPTADOR DE COBRE PARA TUBULACAO PEX, DN 16 X 15 MM	100,000	Un	FORTLEV	10,2500	**1025,00**
14	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	300,000	Un	FORTLEV	1,0700	**321,00**
16	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	200,000	Un	FORTLEV	2,2000	**440,00**

17	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	20,000	Un	FORTLEV	17,5500	**351,00**
21	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA AGUA FRIA	50,000	Un	FORTLEV	4,5600	**228,00**
22	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 60 MM X 2", PARA CAIXA D' AGUA	10,000	Un	FORTLEV	66,3800	**663,80**
26	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *16* MM, PARA TUBO DE CONCRETO, DN 300 MM	10,000	Un	TIGRE	28,6500	**286,50**
27	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 2,1MM (BWG N.14)	100,000	KG	VARJÃO	16,5900	**1.659,00**
30	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	100,000	KG	ARCELLOR MITAL	26,3400	**2.634,00**
31	ARAME RECOZIDO Nº 18	100,000	KG	ARCELLOR MITAL	11,8500	**1.185,00**
32	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	6,000	KG	NEW FIX	75,2500	**451,50**
34	ARGAMASSA COLANTE AC II KG	200,000	KG	REVISTIFIX	1,1800	**236,00**
35	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/8", PARA ELETRODUTO	1000,000	Un	ARCELLOR MITAL	0,7800	**780,00**
36	BARRA DE FERRO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	1500,000	Un	ARCELLOR MITAL	11,7000	**17.550,00**
37	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 19,05 MM X 3,17 MM (L X E), 0,47 KG/M	400,000	Un	ARCELLOR MITAL	5,6000	**2.240,00**
38	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 1,73 KG/M	400,000	Un	ARCELLOR MITAL	20,5800	**8.232,00**

39	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 12,7 MM (L X E), 3,79 KG/M	300,000	Un	ARCELLOR MITAL	45,8200	**13.746,00**
40	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 12,7 MM (L X E), 5,06 KG/M	300,000	Un	ARCELLOR MITAL	61,4900	**18.447,00**
41	JANELA BASCULANTE EM ACO LAMINADO,1SECAO(100X100)CM, 4 BASCULAS,2 QUADROS FIXOS(SUP E INF)E 2 LATERAIS FIXAS COM DIVISOES	10,000	Un	MSG	874,5000	**8.745,00**
43	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	1200,000	M²	J.R.SANTOS	58,0800	**69.696,00**
44	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	1200,000	M²	J.R.SANTOS	69,7800	**83.736,00**
46	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	50,000	Un	MG	37,9900	**1.899,50**
51	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	80,000	M³	MORRO AZUL	91,7000	**7.336,00**
52	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	80,000	M³	MORRO AZUL	79,0000	**6.320,00**
53	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	100,000	Un	CISER	13,1100	**1.311,00**
54	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	100,000	Un	CISER	3,3000	**330,00**
55	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,000	Un	TIGRE	3,9000	**195,00**
57	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	300,000	Un	TRIFIX	0,9000	**270,00**

58	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	1000,000	Un	TRIFIX	0,1000	**100,00**
59	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	1000,000	Un	TRIFIX	0,1800	**180,00**
60	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 12,7 MM (1/2"), COM ALMA DE ACO CABO INDEPENDENTE 6 X 25 F	469,000	KG	SIL	25,9500	**12.170,55**
61	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	500,000	M	SIL	5,9500	**2.975,00**
62	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	2000,000	M	SIL	5,2500	**10.500,00**
63	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	1000,000	M	SIL	11,2500	**11.250,00**
67	CAIBRO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 4 A 7 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	2500,000	Un	TORABRAS	23,7500	**59.375,00**
68	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM TAMPA	3,000	Un	FORTLEV	5875,0000	**17.625,00**
70	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	5,000	Un	FORTLEV	998,0000	**4.990,00**
71	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	3,000	Un	FORTLEV	2795,0000	**8.385,00**
73	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA	200,000	Un	FORTLEV	3,9700	**794,00**
74	CAIXA DE PASSAGEM / DERIVACAO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM UN 2,04 FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS)	200,000	Un	FORTLEV	3,9700	**794,00**

76	CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA CEGA QUADRADA, BRANCA	20,000	Un	FORTLEV	123,3500	**2.467,00**
77	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	1000,000	KG	VOTORAN	0,8400	**840,00**
79	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	100,000	M	XAÇO	7,0000	**700,00**
80	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	30,000	Un	NIKOKIT	19,4000	**582,00**
82	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	500,000	M²	K2	71,4200	**35.710,00**
87	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2	50,000	Un	FAME	6,9700	**348,50**
88	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	50,000	Un	FAME	8,1900	**409,50**
89	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 6 MM2	50,000	Un	FAME	6,1000	**305,00**
90	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA - 100 M	1,000	Un	FUZIL	639,9400	**639,94**
91	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = 1/2" (12,5 MM)	20,000	KG	OPER	36,5000	**730,00**
95	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 15 MM (1/2")	100,000	Un	FORTLEV	6,9000	**690,00**
96	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	50,000	Un	FORTLEV	13,2400	**662,00**
97	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	70,000	Un	FORTLEV	8,3200	**582,40**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro

98	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	50,000	Un	FORTLEV	170,0000	**8.500,00**
99	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	100,000	Un	FORTLEV	37,2500	**3.725,00**
100	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	100,000	Un	FORTLEV	92,0000	**9.200,00**
101	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	100,000	Un	FORTLEV	46,7500	**4.675,00**
106	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	50,000	Un	STANLEY	25,7500	**1.287,50**
108	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	8,000	Un	GE	493,8500	**3.950,80**
113	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1"	100,000	M	TIGRE	16,0000	**1.600,00**
114	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 2"	50,000	M	TIGRE	43,0000	**2.150,00**
115	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM	100,000	M	TIGRE	1,6600	**166,00**
116	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	100,000	M	TIGRE	2,1600	**216,00**
117	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	50,000	M	TIGRE	3,3000	**165,00**
118	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	50,000	M	TIGRE	4,1100	**205,50**
119	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	50,000	M	TIGRE	6,4000	**320,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro

120	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 20 MM	50,000	M	TIGRE	1,9200	**96,00**
121	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	50,000	M	TIGRE	3,7000	**185,00**
122	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 60 MM	50,000	M	TIGRE	9,0800	**454,00**
123	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	100,000	Un	CIPLA	7,5400	**754,00**
129	MAQUINA DE 40 MM PARA FECHADURA, PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX	50,000	Un	HAGA	42,7000	**2.135,00**
132	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS 3/4"	20,000	Un	FORTLEV	9,2000	**184,00**
133	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/2"	20,000	Un	FORTLEV	18,0200	**360,40**
134	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 2 1/2"	5,000	Un	FORTLEV	132,6000	**663,00**
135	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 2"	20,000	Un	FORTLEV	22,7800	**455,60**
137	FORRO DE MADEIRA CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM (SEM COLOCACAO)	50,000	M²	K2	79,4000	**3.970,00**
138	FORRO DE MADEIRA PINUS OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM (SEM COLOCACAO)	50,000	M²	K2	25,1500	**1.257,50**
139	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	300,000	M²	MULTILIT	22,2000	**6.660,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro

141	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA GALÃO	180,000	L	CORAL	18,6000	**3.348,00**
142	GRAMPO DE ACO POLIDO 1 " X 9	30,000	KG	BELGO	20,4500	**613,50**
143	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE, NO DIAMETRO DE 5/8'' (16MM) E COM COMPRIMENTO DE 3,00M	10,000	Un	FAME	5,2100	**52,10**
149	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA SUPORTE + MODULO)	100,000	Un	FAME	6,5200	**652,00**
154	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	100,000	Un	FORTLEV	13,9000	**1.390,00**
155	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	1000,000	Un	FORTLEV	1,1800	**1.180,00**
156	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	300,000	Un	FORTLEV	4,1400	**1.242,00**
157	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	100,000	Un	FORTLEV	3,5500	**355,00**
160	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	100,000	Un	FORTLEV	7,4000	**740,00**
162	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	50,000	Un	ICASA	400,0000	**20.000,00**
163	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	100,000	Un	FORTLEV	19,8400	**1.984,00**
165	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 6,00 M (SEM COLOCACAO)	100,000	M²	J.R.SANTOS	91,9000	**9.190,00**
167	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	150,000	Un	KIAN	22,0000	**3.300,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro

168	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	250,000	Un	KIAN	22,0000	**5.500,00**
169	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	200,000	Un	KIAN	15,1000	**3.020,00**
170	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)	200,000	Un	KIAN	58,2500	**11.650,00**
171	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 (127/220 V)	200,000	Un	KIAN	105,4000	**21.080,00**
172	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	200,000	Un	KIAN	11,9000	**2.380,00**
173	LAMPADA LED, BULBO, PAR 30, 10W, 120/220V, 20D, BASE E-27	400,000	Un	KIAN	4,0000	**1.600,00**
174	LAMPADA LED, BULBO, PAR 38, 16W, 120/220V, BASE E-27	400,000	Un	KIAN	6,7500	**2.700,00**
175	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	200,000	Un	NORTON	2,0400	**408,00**
179	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	300,000	M²	NORTENE	1,8700	**561,00**
180	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	200,000	M²	NORTENE	1,3500	**270,00**
181	MANTA TERMOPLASTICA, PEAD, GEOMEMBRANA LISA, E = 0,50 MM (NBR 15352)	100,000	M²	NORTENE	14,7500	**1.475,00**
182	MANTA TERMOPLASTICA, PEAD, GEOMEMBRANA LISA, E = 0,75 MM (NBR 15352)	100,000	M²	NORTENE	21,0000	**2.100,00**
183	MANTA TERMOPLASTICA, PEAD, GEOMEMBRANA LISA, E = 0,80 MM (NBR 15352)	100,000	M²	NORTENE	22,5000	**2.250,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro

185	LUVA DE CORRER, PVC, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50,000	Un	FORTLEV	12,7200	636,00
186	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 20 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	600,000	Un	FORTLEV	0,8600	516,00
187	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 25 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	600,000	Un	FORTLEV	0,9800	588,00
188	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 32 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	100,000	Un	FORTLEV	1,5900	159,00
189	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	200,000	Un	FORTLEV	5,5000	1.100,00
190	LUVA ROSCAVEL, PVC, 1", AGUA FRIA PREDIAL	200,000	Un	FORTLEV	4,6900	938,00
191	LUVA CPVC, SOLDAVEL, 15 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	20,000	Un	FORTLEV	2,6100	52,20
192	LUVA CPVC, SOLDAVEL, 35 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	20,000	Un	FORTLEV	16,1700	323,40
193	LUVA CPVC, SOLDAVEL, 42 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	20,000	Un	FORTLEV	22,2300	444,60
194	LUVA CPVC, SOLDAVEL, 54 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	20,000	Un	FORTLEV	45,0700	901,40
195	LUVA CPVC, SOLDAVEL, 73 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	20,000	Un	FORTLEV	191,4300	3.828,60
196	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	1000,000	Un	TORABRAS	23,0000	23.000,00
197	PRANCHAO APARELHADO *8 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	500,000	M	K2	122,8700	61.435,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro

198	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	500,000	Un	K2	47,0200	23.510,00
201	MANGOTE DE SEGURANCA EM RASPA DE COURO	4,000	Un	PLASBOHN	30,0000	120,00
203	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORCO, COM PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 3/4" X *2,8* MM	500,000	M	PLASBOHN	14,2300	7.115,00
204	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORCO, PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 1" X *3,4* MM	500,000	M	PLASBOHN	19,4000	9.700,00
205	MANGUEIRA DE PVC FLEXIVEL,TIPO FLAT/ACHATADA, COR LARANJA, D = 1 1/2" (40 MM), PARA CONDUCAO DE AGUA, SERVICOS LEVES E MEDIOS	100,000	M	PLASBOHN	23,1500	2.315,00
206	TUBO CERAMICO, ESGOTO SANITARIO, DE 150MM E COM COMPRIMENTO DE 1,00M	100,000	M	TAMBAÚ	27,2000	2.720,00
207	TUBO CERAMICO, ESGOTO SANITARIO, DE 200MM E COM COMPRIMENTO DE 1,00M	100,000	M	TAMBAÚ	43,8000	4.380,00
208	TUBO CERAMICO, ESGOTO SANITARIO, DE 300MM E C/COMPRIMENTO DE 1,00M	100,000	M	TAMBAÚ	110,0000	11.000,00
210	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	600,000	M	J.R.SANTOS	137,3500	82.410,00
211	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	600,000	M	J.R.SANTOS	250,0000	150.000,00
212	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	300,000	M	J.R.SANTOS	430,0000	129.000,00
213	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1200 MM	300,000	M	J.R.SANTOS	683,5000	205.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro

216	MASSA PARA VIDRO (GESSO)	10,000	KG	IF	8,4700	84,70
217	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10* (H X L1/L2)	800,000	M	J.R.SANTOS	27,0000	21.600,00
218	MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)	1000,000	M	TORABRAS	26,1500	26.150,00
219	MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)	1000,000	M	TORABRAS	8,4000	8.400,00
220	MURO DE CONCRETO PRE-MOLDADO, ALTURA DE1,80M, COM ESPESSURA DE 3 A 4CM, INCLUSIVE COLUNAS	400,000	M	J.R.SANTOS	170,0000	68.000,00
221	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	200,000	Un	TIGRE	11,1400	2.228,00
222	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM PACOTE COM 200 UNIDADES	1,000	Pct	CISER	64,9300	64,93
223	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	2000,000	Un	CISER	0,0900	180,00
224	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 140MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	50,000	Un	CISER	27,1000	1.355,00
225	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 150 MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	50,000	Un	CISER	28,4300	1.421,50
226	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2", COM PORCA E ARRUELA	200,000	Un	CISER	4,5100	902,00
227	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	60,000	Un	CISER	19,0500	1.143,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro

228	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	50,000	Un	CISER	26,1500	1.307,50
229	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16 " X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO	200,000	Un	CISER	1,7000	340,00
230	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2 ")	400,000	Un	CISER	0,2000	80,00
231	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 50 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	2000,000	Un	CISER	1,0900	2.180,00
232	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 85 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	800,000	Un	CISER	1,3300	1.064,00
233	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	50,000	Un	ICARAÍ	105,8400	5.292,00
234	PINGADEIRA PLASTICA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49/KALHETA OU CANALETE 90/KALHETAO	700,000	Un	MULTILIT	1,9500	1.365,00
235	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	1000,000	M²	FORMIGRES	27,9000	27.900,00
237	PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIAMETRO 3/8	1000,000	Un	CISER	1,4000	1.400,00
238	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/2"	1000,000	Un	CISER	0,7500	750,00
239	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	1000,000	Un	CISER	0,4200	420,00
240	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/16"	1000,000	Un	CISER	0,2000	200,00
241	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"	1000,000	Un	CISER	1,6000	1600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro

243	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 1000 X 2100 MM, DE 35MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	50,000	Un	PAMALA	315,0000	**15.750,00**
244	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	50,000	Un	PAMALA	207,0000	**10.350,00**
245	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	50,000	Un	PAMALA	292,3500	**14.617,50**
246	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	50,000	Un	PAMALA	185,7000	**9.285,00**
248	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	50,000	Un	PAMALA	285,7500	**14.287,50**
249	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	50,000	JG.	K2	237,9000	**11.895,00**
250	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	50,000	KG	BELGO	22,4000	**1.120,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro

251	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	50,000	KG	BELGO	20,2000	**1.010,00**
252	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	50,000	KG	BELGO	20,2000	**1.010,00**
253	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	50,000	KG	BELGO	20,2000	**1.010,00**
254	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	50,000	KG	BELGO	20,3500	**1.017,50**
255	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	50,000	KG	BELGO	20,5000	**1.025,00**
256	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	10,000	Un	TIGRE	418,0000	**4.180,00**
257	REBOLO ABRASIVO RETO DE USO GERAL GRAO 36, DE 6 X 3/4 " (DIAMETRO X ALTURA)	80,000	Un	ATLAS	48,7900	**3.903,20**
258	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 75MM	50,000	Un	TIGRE	9,4500	**472,50**
260	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	30,000	Un	FABRIMAR	17,2700	**518,10**
261	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509)	30,000	Un	FABRIMAR	28,8900	**866,70**
262	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	30,000	Un	FABRIMAR	18,3000	**549,00**
263	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	20,000	Un	FABRIMAR	26,6500	**533,00**
266	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 1/2"	100,000	Un	FABRIMAR	8,2600	**826,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro

267	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"	50,000	Un	FABRIMAR	23,5500	**1.177,50**
268	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	5,000	Un	ALIANÇA	65,0000	**325,00**
269	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	20,000	Un	ALIANÇA	21,0000	**420,00**
270	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	40,000	KG	FORTALEZA	78,6500	**3.146,00**
272	RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA	50,000	L	CORAL	27,2900	**1.364,50**
273	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	2000,000	Un	K2	3,8400	**7.680,00**
275	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	50,000	M	ICARAÍ	90,1200	**4.506,00**
276	SOLEIRA/ PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2* CM, CORTE RETO	50,000	M	ICARAÍ	53,3000	**2.665,00**
278	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	35,000	Un	TIGRE	4,9200	**172,20**
279	TAMPAO COMPLETO PARA TIL, EM PVC, OCRE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO	50,000	Un	TIGRE	122,1500	**6.107,50**
280	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, CIRCULAR, P/POCO DE VISITA OU CAIXA DE AREIA NA RUA, DE125KG, PADRAO CEDAE (ESGOTO) P/CALCADA	50,000	Un	TIGRE	310,0000	**15.500,00**
281	TE, PVC, SERIE R, 100 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	100,000	Un	TIGRE	59,5000	**5.950,00**
283	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	200,000	Un	TIGRE	5,0000	**1.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro

284	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	100,000	Un	TIGRE	3,6800	**368,00**
287	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50,000	Un	TIGRE	36,5500	**1.827,50**
288	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	50,000	Un	TIGRE	16,1300	**806,50**
289	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50,000	Un	TIGRE	73,0000	**3.650,00**
290	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	1000,000	M²	SÃO JORGE	50,0000	**50.000,00**
291	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	1000,000	M	SÃO JORGE	33,0000	**33.000,00**
292	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	2500,000	M	SÃO JORGE	2,7400	**6.850,00**
293	TIJOLO CERAMICO, MACICO, DE (07X10X20)CM	10000,000	Un	CARDOSO	1,1000	**11.000,00**
294	TIJOLO CERAMICO, FURADO, DE (10X20X20)CM	10000,000	Un	CARDOSO	0,7300	**7.300,00**
295	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	100,000	Un	FAME	12,8900	**1.289,00**
296	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	200,000	Un	FAME	8,5000	**1.700,00**
300	TRINCHA COMUM DE 3"	30,000	Un	ATLAS	6,9500	**208,50**
301	TUBO DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, PESADO, NBR 5580, DN=1.1/2"	600,000	M	ARCELLOR MITAL	67,5500	**40.530,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro

302	TUBO DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, PESADO, NBR 5580, DN=2.1/2"	600,000	M	ARCELLOR MITAL	123,4000	**74.040,00**
303	TUBO DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, PESADO, NBR 5580, DN=2"	600,000	M	ARCELLOR MITAL	87,6000	**52.560,00**
304	TUBO DE PVC DE DESCARGA, PARA VALVULA DE 1.1/2"	20,000	Un	FORTLEV	7,3300	**146,60**
309	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	10,000	Un	HIDRA	245,0000	**2.450,00**
310	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE, DE 1.1/2"	10,000	Un	CIPLA	127,7800	**1.277,80**
311	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE, DE 1.1/4"	10,000	Un	CIPLA	115,0000	**1.150,00**
312	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE, DE 1"	10,000	Un	CIPLA	77,0000	**770,00**
313	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE, DE 2.1/2"	6,000	Un	CIPLA	257,2500	**1.543,50**
314	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE, DE 2"	6,000	Un	CIPLA	179,7800	**1.078,68**
315	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	100,000	Un	CIPLA	56,5000	**5.650,00**
316	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1 " SEM LADRAO	10,000	Un	CIPLA	40,8900	**408,90**
317	VALVULA DE ESCOAMENTO, P/PIA DE COZINHA,1623, EM METAL CROMADO, DE 1.1/2"X3.3/4"	10,000	Un	CIPLA	36,0000	**360,00**
320	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	14,000	KG	VEDACIT	65,1700	**912,38**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro

321	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	180,000	L	SPARLACK	25,0000	**4.500,00**
322	VIDRO CANELADO, COM ESPESSURA DE 4MM	100,000	M²	METALFLEX	67,8000	**6.780,00**
323	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, COM ESPESSURA DE 3MM	200,000	M²	METALFLEX	69,0000	**13.800,00**
324	JANELA BASCULANTE EM ACO LAMINADO 1SECAO(60X60)CM,2 BASCULAS,2 QUADROS FIXOS(SUPERIOR E INFERIOR)	20,000	Un	MGM	150,9600	**3.019,20**
325	ACO CA-50, ESTIRADO, PRECO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 10,0MM	3000,000	KG	ARCELLOR MITAL	9,2700	**27.810,00**
326	TIJOLO CERAMICO, FURADO, DE (10X20X30)CM	10000,000	Un	CARDOSO	1,1500	**11.500,00**
327	ACO CA-50, ESTIRADO, PRECO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 12,5 MM	3000,000	KG	ARCELLOR MITAL	9,4600	**28.380,00**
328	ACO CA-50, ESTIRADO, PRECO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 16,0MM	3000,000	KG	ARCELLOR MITAL	9,5400	**28.620,00**
329	ACO CA-50, ESTIRADO, PRECO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 20,0MM	3000,000	KG	ARCELLOR MITAL	9,5500	**28.650,00**
330	ACO CA-50, ESTIRADO, PRECO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO, DE 25,0MM	3000,000	KG	ARCELLOR MITAL	9,5000	**28.500,00**
331	ACO CA-25, ESTIRADO, PRECO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 06,3MM	3000,000	KG	ARCELLOR MITAL	10,3700	**31.110,00**
332	ACO CA-25, ESTIRADO, PRECO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 08,0MM	3000,000	KG	ARCELLOR MITAL	10,4000	**31.200,00**
333	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, DE 450/750V, DE 16MM2	6000,000	M	SIL	10,8500	**65.100,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro

334	RELE FOTOELETRICO, PARA LUMINARIA EXTERNA, DE 1000W-220V	2100,000	Un	KIAN	24,3000	**51.030,00**
336	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	15,000	Un	FOXLUX	50,1500	**752,25**
337	TUBO DE PVC PARA ESGOTO, REFORCADO, PONTA E BOLSA, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA, ABNT-NBR 7362, DE 100MM	600,000	M	TIGRE	36,7500	**22.050,00**
338	TUBO DE PVC PARA ESGOTO, REFORCADO, PONTA E BOLSA, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA, ABNT-NBR 7362, DE 150MM	600,000	M	TIGRE	70,0000	**42.000,00**
340	CIMENTO PORTLAND CPV-ARI, ALTA RESISTENCIA INICIAL, NBR 5733, EM SACO DE 40KG	8000,000	KG	CSN	0,6100	**4.880,00**
341	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	2,000	Un	MENEGOTTI	5148,0000	**10.296,00**
VALOR TOTAL GERAL						**R$2.361.259,43**

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de vigência da contratação que decorrer desta licitação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura desta ATA, com entregas parceladas, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não fica obrigada a firmaras contratações.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Proceder à entrega do objeto nos locais indicados pela Secretaria, de forma imediata, obedecendo às suas respectivas especificações do fabricante com sua validade de no mínimo, 12 (doze) meses, preenchendo a Declaração de Entrega dos mesmos em nome do portador da "NOTA DE EMPENHO".

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o Município de Cambuci e deverão estes devidamente atestados por dois funcionários designados pela Municipalidade serem encaminhados pela própria Secretaria para o Setor de Pagamentos;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE CAMBUCI
CNPJ nº 29.111.085/0001-67
PRAÇA DA BANDEIRA, 120, CENTRO, CAMBUCI (RJ)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro

5.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do atesto, mediante crédito em conta-corrente da **CONTRATADA,** desde que cumpridas às formalidades legais e contratuais previstas.

5.3. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses do art. 65, II, d, da Lei n° 8.666/93, devidamente comprovadas e serão reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplos (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.2. Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira que não pactuada no item 5.1.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Manter durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigida no Edital.

7.2. Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Edital e seus anexos.

7.3. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do presente Edital.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado caberão ao titular da Secretaria e na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, que deverá conferir todos os elementos constantes no ato de entrega.

8.2. Ficarão reservados à fiscalização, juntamente com o Pregoeiro, o direito para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com licitado, desde que não acarrete ônus para a municipalidade.

CLÁUSULA NONA – REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

9.1.2. Automaticamente;
9.1.3. Por decurso de prazo de vigência;
9.1.4. Quando não restarem fornecedor(s) registrado(s);
9.1.5. Pelo Município quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

10.1. A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este contrato, de pleno direito, independente de qualquer notificação, aviso prévio, interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do que prescrevem os artigos 77 a 80, I da lei 8.666/93.

10.2. A rescisão deste contrato poderá ser:

10.3. Determinada, por ato unilateral e fundamentado, por escrito, da autoridade competente da CONTRATADA, nos casos enumerados nesta cláusula, acarretando as conseqüências constantes das

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro

alíneas I, II, III e IV, com as implicações dos parágrafos primeiro, segundo e terceiro do art. 80 da lei 8.666/93;

10.4. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

10.5. Judicial, nos termos da legislação processual.

10.6. A rescisão deste contrato acarretará, sem prejuízo de exigibilidade de débitos anteriores por parte da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais condições estabelecidas este instrumento, as seguintes consequências.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS

A lavratura da presente ATA foi autorizada por ato do Prefeito Municipal de Cambuci no Processo Administrativo nº 3713/2022.

11.1. A presente contratação segue exatamente os dizeres e princípios da Lei Federal nº 8.666/1993 e está plenamente vinculada ao seu instrumento convocatório.

11.2. Os casos omissos serão regulados, sucessivamente, pelos preceitos de direito público, pela teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PREFEITURA, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Advertência;

b) Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou do seu empenho.

c) Suspensão temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

13.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, é assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelo(s) contatado(s) deste instrumento.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito

Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº
024/2022

No dia 21 do mês de setembro de 2022, o Município de Cambuci, com sede administrativa na Praça da Bandeira, 120 - Centro – Cambuci/RJ, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Maxwell Vieira Guimarães, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José de Souza Faria, s/n - Floresta, nesta Cidade, inscrito no CPF sob o nº 007.159.067-63, doravante denominado CONTRATANTE, através desta ATA, registrado o(s) desconto(s) da(s) empresa(s) DIATHEKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, situada na Rua Três de Outubro, nº 134, São João do Paraíso,Terceiro Distrito de Cambuci -RJ, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.113.609/0001-28, representada neste ato pelo Senhor Fernando Alves Simião, portador da Carteira de Identidade nº 208664805 SSP-RJ e cadastrado no CPF sob o nº 103.568.077-70,resultante do **Pregão Presencial nº 024/2022 – Registro de Preços –** Tipo **"MENOR PREÇO"** – Processo Administrativo n.3713/2022.

O prazo de validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar da data da Homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 024/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, visando atender às diversas demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; conforme especificado no Termo de Referência, anexo IX do Edital do Pregão nº 024/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens	Especificações	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Sub. Total
49	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	20,000	PAR	PROTEPLUS	41,5000	**830,00**
50	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	50,000	Un	PROTEPLUS	69,9000	**3.495,00**
85	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	50,000	Un	DELTA PLUS	93,5000	**4.675,00**
86	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	50,000	Un	DELTA PLUS	38,9000	**1.945,00**
	VALOR TOTAL GERAL					**R$ 10.945,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de vigência da contratação que decorrer desta licitação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura desta ATA, com entregas parceladas, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não fica obrigada a firmaras contratações.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Proceder à entrega do objeto nos locais indicados pela Secretaria, de forma imediata, obedecendo às suas respectivas especificações do fabricante com sua validade de no mínimo, 12 (doze) meses, preenchendo a Declaração de Entrega dos mesmos em nome do portador da "NOTA DE EMPENHO".

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o Município de Cambuci e deverão estes devidamente atestados por dois funcionários designados pela Municipalidade serem encaminhados pela própria Secretaria para o Setor de Pagamentos;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE CAMBUCI
CNPJ nº 29.111.085/0001-67
PRAÇA DA BANDEIRA, 120, CENTRO, CAMBUCI (RJ)

5.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do atesto, mediante crédito em conta-corrente da **CONTRATADA,** desde que cumpridas às formalidades legais e contratuais previstas.

5.3. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses do art. 65, II, d, da Lei n° 8.666/93, devidamente comprovadas e serão reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplos (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.2. Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira que não pactuada no item 5.1.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Manter durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigida no Edital.

7.2. Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Edital e seus anexos.

7.3. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do presente Edital.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado caberão ao titular da Secretaria e na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, que deverá conferir todos os elementos constantes no ato de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro

entrega.

8.2. Ficarão reservados à fiscalização, juntamente com o Pregoeiro, o direito para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com licitado, desde que não acarrete ônus para a municipalidade.

CLÁUSULA NONA – REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

9.1.2. Automaticamente;
9.1.3. Por decurso de prazo de vigência;
9.1.4. Quando não restarem fornecedor(s) registrado(s);
9.1.5. Pelo Município quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

10.1. A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este contrato, de pleno direito, independente de qualquer notificação, aviso prévio, interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do que prescrevem os artigos 77 a 80, I da lei 8.666/93.

10.2. A rescisão deste contrato poderá ser:

10.3. Determinada, por ato unilateral e fundamentado, por escrito, da autoridade competente da CONTRATADA, nos casos enumerados nesta cláusula, acarretando as consequências constantes das alíneas I, II, III e IV, com as implicações dos parágrafos primeiro, segundo e terceiro do art. 80 da lei 8.666/93;

10.4. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

10.5. Judicial, nos termos da legislação processual.

10.6. A rescisão deste contrato acarretará, sem prejuízo de exigibilidade de débitos anteriores por parte da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais condições estabelecidas este instrumento, as seguintes consequências.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS

A lavratura da presente ATA foi autorizada por ato do Prefeito Municipal de Cambuci no Processo Administrativo nº 3713/2022.

11.1. A presente contratação segue exatamente os dizeres e princípios da Lei Federal nº 8.666/1993 e está plenamente vinculada ao seu instrumento convocatório.

11.2. Os casos omissos serão regulados, sucessivamente, pelos preceitos de direito público, pela teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PREFEITURA, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Advertência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro

b) Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou do seu empenho.

c) Suspensão temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

13.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, é assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelo(s) contatado(s) deste instrumento.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Contratada

4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº
024/2022

No dia 21 do mês de setembro de 2022, o Município de Cambuci, com sede administrativa na Praça da Bandeira, 120 - Centro – Cambuci/RJ, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Maxwell Vieiga Guimarães, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José de Souza Faria, s/n - Floresta, nesta Cidade, inscrito no CPF sob o nº 007.159.067-63, doravante denominado CONTRATANTE, através desta ATA, registrado o(s) desconto(s) da(s) empresa(s) **IMPA DE CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI**, situada na Rua Manoel Pinheiro Sobrinho, nº 125, Bairro Palmeiras, Cardoso Moreira-RJ, cadastrada no CNPJ sob o nº 33.661.478/0001-11, representada neste ato pelo Senhor Igor Moraes Pereira Augusto, portador da Carteira de Identidade nº 31.904.648-8 e cadastrado no CPF sob o nº 187.478.887-17, resultante do **Pregão Presencial nº 024/2022 – Registro de Preços** – Tipo **"MENOR PREÇO"** – Processo Administrativo n.3713/2022.

O prazo de validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar da data da Homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 024/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, visando atender às diversas demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; conforme especificado no Termo de Referência, anexo IX do Edital do Pregão nº 024/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens	Especificações	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Sub. Total
1	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUIDOS, ATENUACAO ACIMA DE 22 DB	10,000	Un	AGENA	30,0000	**300,00**
4	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1/2"	1000,000	Un	MONTEC	0,7500	**750,00**
5	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1".	1000,000	Un	MONTEC	1,0900	**1.090,00**
7	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 2"	1000,000	Un	INCA	2,1500	**2.150,00**

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro

8	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4"	1000,000	Un	MONTEC	0,7800	**780,00**
10	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3"	300,000	Un	INCA	3,4500	**1.035,00**
11	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 4"	300,000	Un	INCA	5,7700	**1.731,00**
15	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	20,000	Un	VIQUA	13,4500	**269,00**
18	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	20,000	Un	UNIFORT	22,9000	**458,00**
23	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	50,000	Un	FIRMEX	23,8900	**1.194,50**
28	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026KG/M)	100,000	KG	BELGO	25,9000	**2.590,00**
29	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	100,000	KG	BELGO	36,7900	**3.679,00**
64	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	20,000	Un	STAM	21,8500	**437,00**
65	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	20,000	Un	PADO	46,8000	**936,00**
66	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	20,000	Un	STAM	32,8500	**657,00**

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro

69	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	10,000	Un	FORTLEV	438,5000	**4.385,00**
72	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	20,000	Un	FORTLEV	254,7000	**5.094,00**
81	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	10,000	Un	FISCHER	238,8000	**2.388,00**
83	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	90,000	310ML	BALTECH	30,9000	**2.781,00**
107	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	50,000	Un	WEG	45,7300	**2.286,50**
110	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	50,000	KG	DENVER	44,9000	**2.245,00**
111	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	50,000	KG	DENVER	42,9000	**2.145,00**
112	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	50,000	KG	DENVER	45,9000	**2.295,00**
125	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	6,000	Un	MAESTRO	449,3000	**2.695,80**
126	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	2,000	Un	MOR	1269,3000	**2.538,60**
151	JOELHO PVC LEVE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	200,000	Un	FORTLEV	57,7500	**11.550,00**
152	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	200,000	Un	FORTLEV	2,3000	**460,00**
153	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	200,000	Un	FORTLEV	2,7000	**540,00**

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro

158	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	100,000	Un	FORTLEV	6,7900	**679,00**
159	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	100,000	Un	FORTLEV	27,9000	**2.790,00**
161	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (AZUL)	1000,000	Un	FORTLEV	0,8500	**850,00**
164	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	50,000	Un	CIVIT	154,0000	**7.700,00**
166	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	400,000	Un	KIAN	8,6000	**3.440,00**
184	LUVA DE CORRER DE PVC, PARA TUBO SOLDAVEL, DE 20MM	100,000	Un	FORTLEV	10,6600	**1.066,00**
259	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75 X 50MM	50,000	Un	FORTLEV	6,8200	**341,00**
264	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1", COM	30,000	Un	FORTLEV	51,5500	**1.546,50**
297	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)	20,000	Un	DELTA	90,4500	**1.809,00**
299	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	40,000	Un	HERC	32,5000	**1.300,00**
305	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	30,000	Un	FORTLEV	17,4000	**522,00**
306	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	30,000	Un	FORTLEV	33,9500	**1.018,50**
307	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	30,000	Un	FORTLEV	36,7000	**1.101,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro

308	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	30,000	Un	FORTLEV	94,0000	**2.820,00**
343	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	500,000	Un	PW	29,3000	**14.650,00**
VALOR TOTAL GERAL						**R$ 101.093,40**

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de vigência da contratação que decorrer desta licitação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura desta ATA, com entregas parceladas, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não fica obrigada a firmaras contratações.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Proceder à entrega do objeto nos locais indicados pela Secretaria, de forma imediata, obedecendo às suas respectivas especificações do fabricante com sua validade de no mínimo, 12 (doze) meses, preenchendo a Declaração de Entrega dos mesmos em nome do portador da "NOTA DE EMPENHO".

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o Municipio de Cambuci e deverão estes devidamente atestados por dois funcionários designados pela Municipalidade serem encaminhados pela própria Secretaria para o Setor de Pagamentos;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE CAMBUCI
CNPJ nº 29.111.085/0001-67
PRAÇA DA BANDEIRA, 120, CENTRO, CAMBUCI (RJ)

5.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do atesto, mediante crédito em conta-corrente da **CONTRATADA,** desde que cumpridas às formalidades legais e contratuais previstas.

5.3. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses do art. 65, II, d, da Lei n° 8.666/93, devidamente comprovadas e serão reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplos (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.2. Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira que não pactuada no item 5.1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Manter durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigida no Edital.

7.2. Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Edital e seus anexos.

7.3. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do presente Edital.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado caberão ao titular da Secretaria e na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, que deverá conferir todos os elementos constantes no ato de entrega.

8.2. Ficarão reservados à fiscalização, juntamente com o Pregoeiro, o direito para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com licitado, desde que não acarrete ônus para a municipalidade.

CLÁUSULA NONA – REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

9.1.2. Automaticamente;
9.1.3. Por decurso de prazo de vigência;
9.1.4. Quando não restarem fornecedor(s) registrado(s);
9.1.5. Pelo Município quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

10.1. A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este contrato, de pleno direito, independente de qualquer notificação, aviso prévio, interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do que prescrevem os artigos 77 a 80, I da lei 8.666/93.

10.2. A rescisão deste contrato poderá ser:

10.3. Determinada, por ato unilateral e fundamentado, por escrito, da autoridade competente da CONTRATADA, nos casos enumerados nesta cláusula, acarretando as conseqüências constantes das alíneas I, II, III e IV, com as implicações dos parágrafos primeiro, segundo e terceiro do art. 80 da lei 8.666/93;

10.4. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

10.5. Judicial, nos termos da legislação processual.

10.6. A rescisão deste contrato acarretará, sem prejuízo de exigibilidade de débitos anteriores por parte da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais condições estabelecidas este instrumento, as seguintes consequências.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS

A lavratura da presente ATA foi autorizada por ato do Prefeito Municipal de Cambuci no Processo Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro

nº 3713/2022.

11.1. A presente contratação segue exatamente os dizeres e princípios da Lei Federal nº 8.666/1993 e está plenamente vinculada ao seu instrumento convocatório.

11.2. Os casos omissos serão regulados, sucessivamente, pelos preceitos de direito público, pela teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PREFEITURA, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Advertência;
b) Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou do seu empenho.
c) Suspensão temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

13.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, é assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelo(s) contatado(s) deste instrumento.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº
024/2022

No dia 21 do mês de setembro de 2022, o Município de Cambuci, com sede administrativa na Praça da Bandeira, 120 - Centro – Cambuci/RJ, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Maxwell Vieiga Guimarães, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José de Souza Faria, s/n - Floresta, nesta Cidade, inscrito no CPF sob o nº 007.159.067-63, doravante denominado CONTRATANTE, através desta ATA, registrado o(s) desconto(s) da(s) empresa(s) **SOUZA E PERES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Miracema-RJ, cadastrada no CNPJ sob o nº 37.221.065/0001-77, representada neste ato pelo Senhor João Miguel Dias Silvestre, portador da Carteira de Identidade nº 31.335.061-3 Detran-RJ e cadastrado no CPF sob o nº 182.465.457-01, resultante do **Pregão Presencial nº 024/2022 – Registro de Preços** – Tipo **"MENOR PREÇO"** – Processo Administrativo n.3713/2022.

O prazo de validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar da data da Homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 024/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, visando atender às diversas demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; conforme especificado no Termo de Referência, anexo IX do Edital do Pregão nº 024/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens	Especificações	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Sub. Total
2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	2000,000	Un	FOXLUX	0,1300	**260,00**
3	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM.	2000,000	Un	FOXLUX	0,1700	**340,00**
9	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/8"	1000,000	Un	TUPI	0,5300	**530,00**
13	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA	20,000	Un	KRONA	11,1400	**222,80**
19	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	50,000	Un	KRONA	9,8400	**492,00**

20	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	10,000	Un	KRONA	43,3900	**433,90**
24	FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	40,000	KG	DIMY	4,7500	**190,00**
25	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS L	30,000	L	ITAQUA	18,3900	**551,70**
33	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS KG	200,000	KG	ARGAMIL	0,6200	**124,00**
42	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	10000,000	Un	JD	3,9700	**39.700,00**
45	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	50,000	Un	METAIS LEÃO	65,1500	**3.257,50**
47	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	10,000	Un	KRONA	11,1000	**111,00**
48	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	200,000	Un	LORENZETTI	6,1900	**1.238,00**
56	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	500,000	Un	TRIFIX	0,3600	**180,00**
75	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	20,000	Un	KRONA	53,8500	**1.077,00**
78	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	400,000	KG	ITABIRA	1,6400	**656,00**
84	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	50,000	Un	TEKBOND	20,6000	**1.030,00**
92	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	300,000	M	ETERNIT	59,6800	**17.904,00**

93	CURVA CURTA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	200,000	Un	KRONA	42,8500	**8.570,00**
94	CURVA DE PVC, 45 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	200,000	Un	KRONA	28,7500	**5.750,00**
102	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	20,000	Un	CORTAG	24,2500	**485,00**
103	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	20,000	Un	CORTAG	24,2500	**485,00**
104	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	20,000	Un	CORTAG	19,0000	**380,00**
105	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM)	100,000	Un	CORTAG	27,2000	**2.720,00**
109	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	50,000	KG	DENVER	49,1000	**2.455,00**
124	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	10,000	Un	TRAMONTINA	59,8500	**598,50**
127	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	20,000	Un	CORTAG	24,2800	**485,60**
128	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	100,000	Un	TEKBOND	35,8500	**3.585,00**
130	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	50,000	Un	3M	19,7000	**985,00**
131	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	50,000	Un	KRONA	3,1300	**156,50**
136	FORMICIDA GRANULADA	50,000	KG	MIREX	1,5400	**77,00**

140	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO EXTERNO	80,000	Un	MARGIRIUS	101,6000	**8.128,00**
144	INSETICIDA RESIDUAL	20,000	L	JIMO	19,3000	**386,00**
145	CUPIM-CUPINICIDA PARA TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES	50,000	Un	JIMO	85,2000	**4.260,00**
146	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA +MODULO)	100,000	Un	MARGIRIUS	8,7000	**870,00**
147	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	100,000	Un	MARGIRIUS	20,0800	**2.008,00**
148	INTERRUPTORES PARALELOS (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	100,000	Un	MARGIRIUS	23,5000	**2.350,00**
150	JOELHO PVC COM VISITA, 90 GRAUS, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	100,000	Un	KRONA	21,5000	**2.150,00**
176	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	200,000	Un	3M	4,2000	**840,00**
177	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	200,000	Un	3M	1,4100	**282,00**
178	LIXA PARA FERRO Nº 100	200,000	Un	3M	2,5600	**512,00**
199	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA	1100,000	M	AGUA QUENTE	5,0000	**5.500,00**
200	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA	900,000	M	AGUA QUENTE	11,6500	**10.485,00**
202	TUBO / MANGUEIRA PRETA EM POLIETILENO, LINHA PESADA OU REFORCADA, TIPO ESPAGUETE, PARA INJECAO DE CALDA DE	700,000	M	TEXTIL	1,9900	**1.393,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro

	CIMENTO, D = 1/2", ESPESSURA 1,5 MM					
209	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	1000,000	M	JD	85,8000	**85.800,00**
214	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = *2* MM	100,000	M²	DURAFOIL	9,0900	**909,00**
215	MANTA ALUMINIZADA 1 FACE PARA SUBCOBERTURA, E = *1* MM	100,000	M²	DURAFOIL	3,3900	**339,00**
236	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	200,000	Un	KIAN	9,6500	**1.930,00**
242	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	1000,000	M²	DELTA	90,1800	**90.180,00**
247	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF,	50,000	Un	MADEPORTAS	196,4500	**9.822,50**
265	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	30,000	Un	KRONA	68,8000	**2.064,00**
271	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	15,000	Un	MARGIRIUS	52,1000	**781,50**
274	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	60,000	Un	ATLAS	32,9500	**1.977,00**
277	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA	500,000	M	AGUA QUENTE	8,1000	**4.050,00**
282	TE, PVC, SERIE R, 150 X 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	100,000	Un	KRONA	143,1000	**14.310,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro

285	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	100,000	Un	KRONA	8,0500	**805,00**
286	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS,50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	200,000	Un	KRONA	12,2500	**2.450,00**
298	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, COM BICO PLASTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL , 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153 / 1130)	40,000	Un	METAIS LEÃO	38,5800	**1.543,20**
318	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	20,000	Un	FIORE	213,7000	**4.274,00**
319	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA COLORIDA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	30,000	Un	FIORE	234,0000	**7.020,00**
335	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	6,000	Un	IMBSEG	40,0000	**240,00**
339	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	600,000	M	PREMUR	80,4500	**48.270,00**
342	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 6,0HP, BOCAIS 3" X 3", HM/Q = 5 MCA / 24 M3/H A 52,5 MCA / 5,0 M3/H	4,000	Un	VONDER	2.543,8000	**10.175,20**
VALOR TOTAL GERAL						**R$ 421.134,90**

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de vigência da contratação que decorrer desta licitação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura desta ATA, com entregas parceladas, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não fica obrigada a firmaras contratações.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Proceder à entrega do objeto nos locais indicados pela Secretaria, de forma imediata, obedecendo às suas respectivas especificações do fabricante com sua validade de no mínimo, 12 (doze) meses, preenchendo a Declaração de Entrega dos mesmos em nome do portador da "NOTA DE EMPENHO".

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro

5.1. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o Município de Cambuci e deverão estes devidamente atestados por dois funcionários designados pela Municipalidade serem encaminhados pela própria Secretaria para o Setor de Pagamentos;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE CAMBUCI
CNPJ nº 29.111.085/0001-67
PRAÇA DA BANDEIRA, 120, CENTRO, CAMBUCI (RJ)

5.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do atesto, mediante crédito em conta-corrente da **CONTRATADA,** desde que cumpridas às formalidades legais e contratuais previstas.

5.3. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses do art. 65, II, d, da Lei n° 8.666/93, devidamente comprovadas e serão reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplos (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.2. Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira que não pactuada no item 5.1.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Manter durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigida no Edital.

7.2. Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Edital e seus anexos.

7.3. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do presente Edital.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado caberão ao titular da Secretaria e na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, que deverá conferir todos os elementos constantes no ato de entrega.

8.2. Ficarão reservados à fiscalização, juntamente com o Pregoeiro, o direito para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com licitado, desde que não acarrete ônus para a municipalidade.

CLÁUSULA NONA – REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

9.1.2. Automaticamente;
9.1.3. Por decurso de prazo de vigência;
9.1.4. Quando não restarem fornecedor(s) registrado(s);
9.1.5. Pelo Município quando caracterizado o interesse público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

10.1. A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este contrato, de pleno direito, independente de qualquer notificação, aviso prévio, interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do que prescrevem os artigos 77 a 80, I da lei 8.666/93.

10.2. A rescisão deste contrato poderá ser:

10.3. Determinada, por ato unilateral e fundamentado, por escrito, da autoridade competente da CONTRATADA, nos casos enumerados nesta cláusula, acarretando as conseqüências constantes das alíneas I, II, III e IV, com as implicações dos parágrafos primeiro, segundo e terceiro do art. 80 da lei 8.666/93;

10.4. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

10.5. Judicial, nos termos da legislação processual.

10.6. A rescisão deste contrato acarretará, sem prejuízo de exigibilidade de débitos anteriores por parte da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais condições estabelecidas este instrumento, as seguintes consequências.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS

A lavratura da presente ATA foi autorizada por ato do Prefeito Municipal de Cambuci no Processo Administrativo nº 3713/2022.

11.1. A presente contratação segue exatamente os dizeres e princípios da Lei Federal nº 8.666/1993 e está plenamente vinculada ao seu instrumento convocatório.

11.2. Os casos omissos serão regulados, sucessivamente, pelos preceitos de direito público, pela teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PREFEITURA, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Advertência;
b) Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou do seu empenho.
c) Suspensão temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro

ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

13.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, é assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelo(s) contatado(s) deste instrumento.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Contratada